



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.440

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>26/02/2021</u>
---

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	28	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	25	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.00	4.000,00

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	125	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.36.00	01.000.00	240.000,00

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	127	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Crédito	155	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	337	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	8.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	126	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	133	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.00	53.000,00

*DMC*

*J*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.440/2021 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	599	02.24.01	27.812.0068.1137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	594	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.00	74.000,00

Crédito	600	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	595	02.24.01	27.812.0068.1137	3.3.90.30.00	01.000.00	32.500,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	294	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	299	02.00.00		1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	05.100.98	670.000,00

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.564.862,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					876.648,82

Crédito	241	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					688.213,73



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.440/2021 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo